

Um
mundo de
oportunidades

Volume 5
Origem: animal

AGRO INSIGHT



Institucional

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Presidente da República

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO

Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA

Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária

GUILHERME CAMPOS JÚNIOR

Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS GOULART

Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária

LUIS RUA

Secretário de Comércio e Relações Internacionais do Ministério da Agricultura e Pecuária

PEDRO ALVES CORRÊA NETO

Secretário de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS ERNESTO AUGUSTIN

Assessor Especial do Gabinete do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLA MADEIRA GONÇALVES SIMÕES DOS REIS

Chefe de Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério da Agricultura e Pecuária

4ª edição. Ano 2025

Elaboração, distribuição, informações:

Ministério da Agricultura e Pecuária

Secretaria de Comércio e Relações Internacionais

Departamento de Promoção Comercial e Investimentos - DPR

Coordenação-Geral de Gestão dos Adidos Agrícolas

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco D - 3º andar, Sala 300

CEP: 70043-900 Brasília - DF

Tel.: (61) 3218-2821 e-mail: divulgacao.scri@agro.gov.br

Editorial:

Priscilla Burmann

João Huguenin

Coordenação:

Marcel Moreira

Carolina Eufemia Aquino de Sá

Ângela Pimenta Peres

Estella R. Borges de Brito

Jennifer Santos Costa

Jenny Silva Brito

Manoel Augusto Soares Junior

Filipe Guerra

Equipe técnica:

Carlos Vitor Muller

Eduardo Sampaio Marques

José Guilherme Tollstadius Leal

Adriano Perrelli Pestana de Castro

Luciana Pich Gomes

Andrea Claudia Parrilla

Daniela de Moraes Aviani

Silvio Luiz Rodrigues Testaseca

Glauco Bertoldo

Nilton Antônio de Moraes

Paulo Márcio Mendonça de Araújo

Rodrigo do Espírito Santo Padovani

Leandro Diamantino Feijó

Jean Felipe Celestino Gouhie

Clóvis Augusto Versalli Serafini

Ricardo Zanatta Machado

Priscila Rech Pinto Moser

Rafael Mohana de Carvalho Refosco

Vanessa Medeiros de Jesus

Ana Lúcia de Paula Viana

Fabiana Villa Alves

Virginia Arantes Ferreira Carpi

Ângelo de Queiroz Maurício

Bruno Cavalheiro Breitenbach

Marlos Schuck Vicenzi

Fernanda Vanessa Mascarenhas

Magalhães

Marco Aurélio Pavarino

Dalci de Jesus Bagolin

Ellen Elizabeth Laurindo

Adriane Reis Cruvinel

Frederique Rosa e Abreu

Warley Efreim Campos

Márcio Rezende Evaristo Carlos

Marco Túlio Santiago

Luiz Cláudio de Santana e Caruso

Rafael D'Aquino Mafra

Ana Carolina Miranda Lamy

Diego Leonardo Rodrigues

Juliano Vieira

Leandro Antunes

Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, se citada a fonte e o sítio da Internet onde pode ser encontrado o original (www.gov.br/agricultura).

Catálogo na Fonte

Biblioteca Nacional de Agricultura – BINAGRI

Resumo

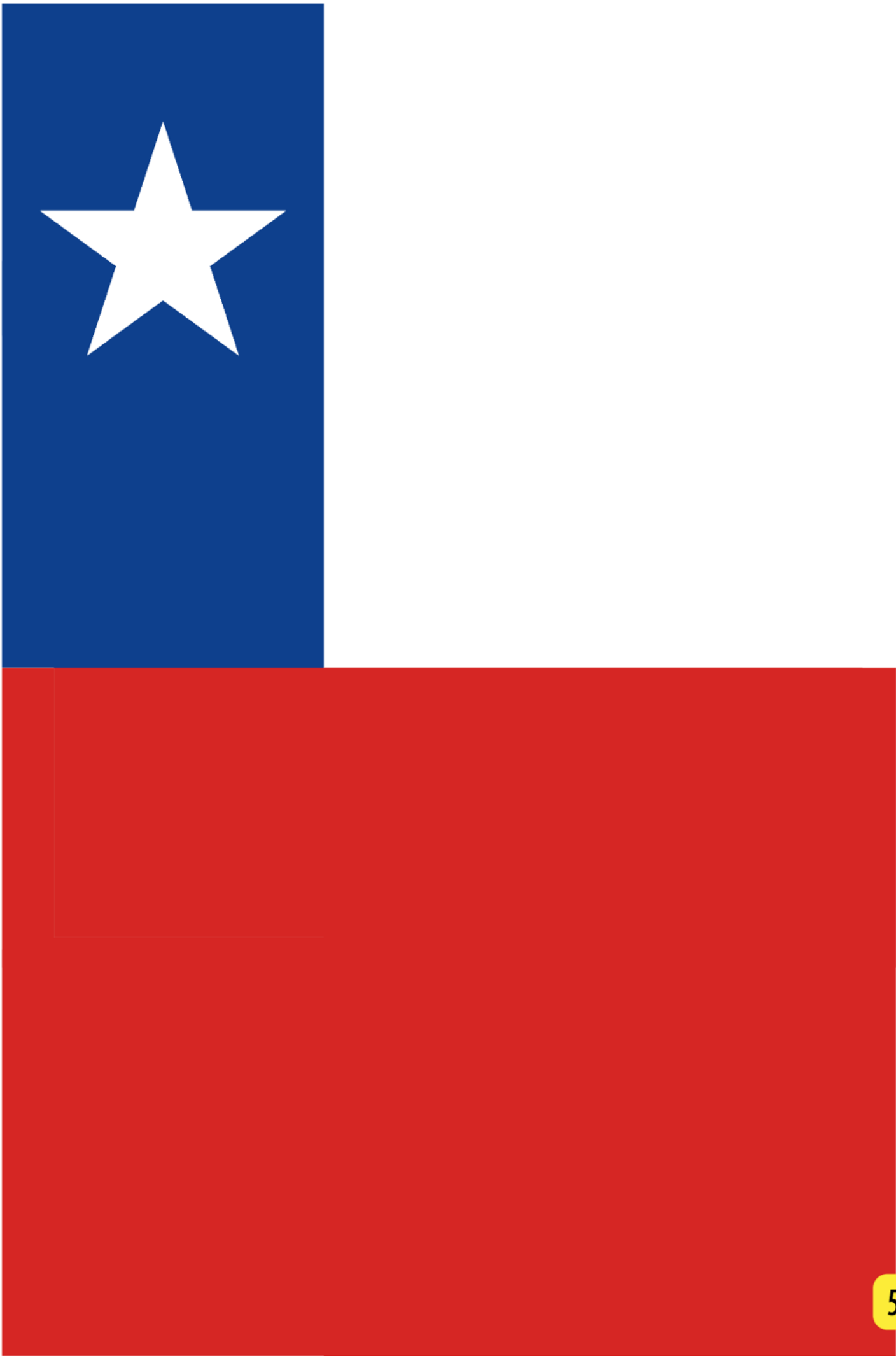


O AgrolInsight nasce do compromisso do Ministério da Agricultura e Pecuária com o fortalecimento da presença do agronegócio brasileiro no mercado internacional.

Desenvolvido pela Secretaria de Comércio e Relações Internacionais (SCRI), com apoio dos adidos agrícolas presentes em 38 países, o material reúne análises estratégicas e oportunidades de negócios para produtores, exportadores e associações setoriais que buscam crescer de forma competitiva e sustentável.

Com base nas diretrizes do ministro Carlos Fávaro e sob a liderança do secretário Luis Rua, o AgrolInsight é resultado do esforço de uma equipe dedicada que acredita no potencial do Brasil como potência agroexportadora.

Este relatório é mais do que um compilado de dados — é uma ponte entre o agro brasileiro e o mundo.



MERCADO CHILENO E PESCADO BRASILEIRO: O QUE É PRECISO PARA EXPORTAR?

Data: 15/04/2025

Posto: Santiago/República do Chile

Palavras-chave: pescado fresco; exportação, certificado sanitário internacional (CSI); certificado de acreditação de origem legal (CAOL).

Responsável: Rodrigo do Espírito Santo Padovani

SUMÁRIO:

O mercado chileno representa uma excelente oportunidade para a exportação de tilápia brasileira, favorecida por políticas públicas que incentivam o consumo de pescado, estabilidade econômica e proximidade geográfica entre os países. A existência de um acordo de livre comércio também fortalece essa viabilidade ao eliminar tarifas sobre produtos agropecuários. Diante disso, empresas brasileiras têm demonstrado interesse na exportação e buscam informações sobre possíveis obstáculos sanitários e procedimentos necessários para viabilizar essa operação.

Não há impedimentos sanitários para a exportação de pescado fresco brasileiro ao Chile, mas é essencial atender às normas de segurança alimentar e qualidade. Os estabelecimentos exportadores devem estar registrados no DIPOA e cumprir os requisitos do Certificado Sanitário Internacional (CSI), expedido por órgãos como SIF, Central de Certificação e VIGIAGRO. Além disso, a importação exige autorização do SEREMI de Saúde e do SERNAPESCA, além da apresentação de documentos específicos. A documentação deve ser enviada com antecedência mínima de 72 horas para evitar custos adicionais de armazenamento.

Na edição de março de 2025 do Agroinsight, foi apresentada a exportação de tilápia do Brasil para o Chile, visando a diversificação de mercado, atualmente concentrado nos Estados Unidos podendo ser uma excelente oportunidade para os produtores brasileiros.

Diversos fatores corroboram essa avaliação, entre eles, o desenvolvimento de políticas públicas chilenas que incentivam o consumo de pescado, a estabilidade econômica do país, o impacto da globalização, o interesse crescente por novas experiências gastronômicas e a busca por alternativas saudáveis de alimentação.

Além disso, destaca-se a proximidade geográfica entre Brasil e Chile facilita o transporte de produtos frescos, que reduz os custos logísticos e facilita que seja assegurada a qualidade e o frescor do pescado brasileiro. Assim como a vigência do acordo de livre comércio entre os dois países também elimina tarifas sobre produtos agropecuários brasileiros, fortalecendo a viabilidade econômica dessa exportação.

Nesse contexto, a Adidância Agrícola tem recebido consultas de empresas interessadas na exportação de tilápia para o Chile. Entre as dúvidas mais frequentes estão questões sobre eventuais obstáculos sanitários para o envio de pescado fresco e os procedimentos necessários para viabilizar a exportação. Essas demandas motivaram a elaboração da edição de maio de 2025 do Agroinsight.

Existem obstáculos Sanitários para a Exportação de Pescado Brasileiro ao Chile?

Não há qualquer impedimento sanitário que impossibilite a exportação de pescado fresco brasileiro para o mercado chileno. No entanto, para que essa operação se concretize, são necessárias ações mais efetivas de prospecção e promoção comercial por parte das empresas produtoras e tradings do país.

De acordo com os requisitos estabelecidos, os estabelecimentos exportadores não precisam de habilitação prévia para enviar seus produtos ao Chile. No entanto, devem cumprir exigências fundamentais para garantir a segurança alimentar e a qualidade do pescado destinado à exportação ⁽¹⁾.

Para que um estabelecimento brasileiro esteja apto a exportar pescado fresco ao Chile, é obrigatório que ele esteja registrado no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA), órgão vinculado ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). Esse registro assegura que os estabelecimentos seguem os padrões sanitários exigidos para a comercialização internacional de produtos de origem animal.

Além disso, todos os produtos enviados devem cumprir os requisitos do Certificado Sanitário Internacional (CSI), acordado com o país importador, neste caso, o Chile. Esse certificado atesta que o pescado foi manuseado, embalado e transportado em conformidade com as normas de segurança alimentar e higiene ⁽²⁾.

As unidades emitentes do MAPA responsáveis pela expedição do CSI são o Serviço de Inspeção Federal (SIF), a Central de Certificação e a Unidade de Vigilância Agropecuária Internacional (VIGIAGRO).

Os procedimentos para obtenção do certificado sanitário internacional foram instituídos pela Portaria MAPA nº 431, de 19 de outubro de 2021.

Como é realizado o procedimento de exportação do pescado fresco para o Chile?

A exportação de pescado fresco para consumo no Chile requer autorização prévia da Secretaria Regional Ministerial (SEREMI) de Saúde e do Serviço Nacional de Pesca e Aquicultura (SERNAPESCA).

No ponto de entrada no Chile, o importador deve apresentar a Solicitação Única de Ingresso (SUI), acompanhada dos seguintes documentos:

- Certificado de Acreditação de Origem Legal (CAOL), emitido pelo Ministério da Aquicultura e Pesca do Brasil;
- Documento tributário da transação entre exportador e importador;
- Certificado sanitário internacional expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)

Para a importação de amostras destinadas à pesquisa, avaliação ou consumo pessoal (até 20 kg de peso líquido), ainda é necessária a autorização do SERNAPESCA. No entanto, nesse caso, o CAOL não é obrigatório, mas os demais documentos continuam sendo exigidos.

A documentação deve ser enviada com antecedência mínima de 72 horas antes da chegada da carga ao Chile, a fim de evitar custos adicionais de armazenamento em zona primária.

Para mais detalhes sobre os procedimentos, recomenda-se a consulta ao site de SERNAPESCA (www.sernapesca.cl)